



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



LOCAL: VERA CRUZ/RS

PERÍODO: 16/10 até 20/10/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

ÍNDICE

1. EQUIPE	3
2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	3
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	3
4. DA AÇÃO FISCAL	4
5. CONCLUSÃO	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Audidores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED] CIF [REDACTED] Coordenadora
- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- [REDACTED] Procuradora do Trabalho
- [REDACTED] Mat [REDACTED] Ag. de Seg. Institucional
- [REDACTED] Mat [REDACTED] Ag. de Seg. Institucional

POLÍCIA FEDERAL

- [REDACTED] Mat [REDACTED] Agente de Polícia Federal
- [REDACTED] Mat [REDACTED] Agente de Polícia Federal

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

- **Nome:** [REDACTED]
- **CPF:** [REDACTED]
- **CNAE:** Sem atividade econômica ou doméstica
- **ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RURAL INSPECIONADA:** Linha Dona Josefa, zona rural do município de Vera Cruz/RS - coordenadas geográficas - 29°41'29,0615" e - 52°31'25,455" W.
- **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** [REDACTED]
- **Telefone:** [REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
------------------------------	-----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

Trabalhadores sem registro	00
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Homens	00
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Mulheres	00
Resgatados – total	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes resgatados (menores de 16 anos)	00
Adolescentes resgatados (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de Ajustamento de Conduta (MPT e DPU)	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00

4. DA AÇÃO FISCAL

Na data de 16/10/2023, teve início ação fiscal realizada por 4 (quatro) Auditores-Fiscais do Trabalho; 1 (uma) Procuradora do Trabalho; 2 (dois) Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho; e 2 (dois) Policiais Federais; na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.552 de 27/12/2002, art. 30, § 3º, no estabelecimento supramencionado.

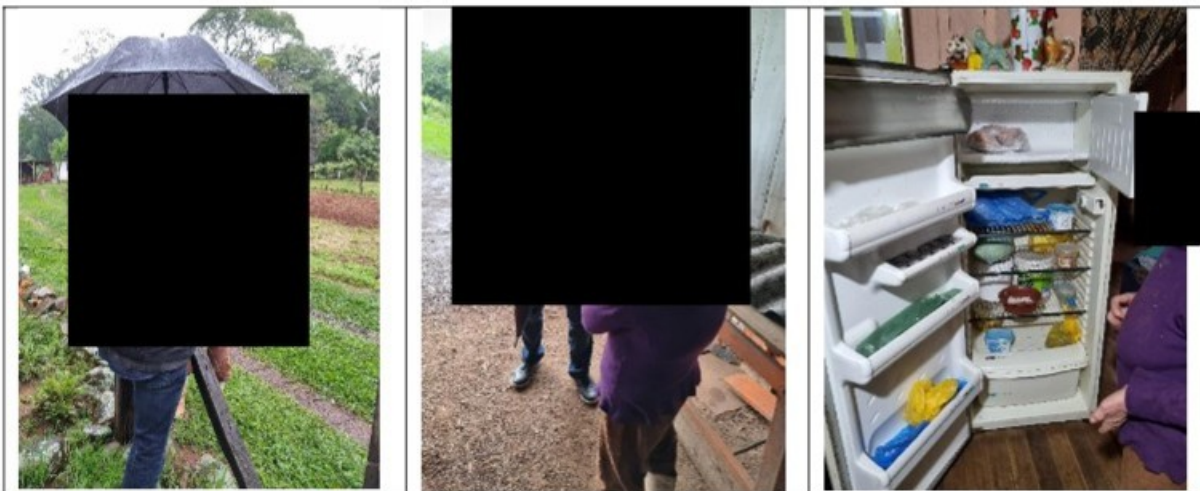
O objetivo da fiscalização era a verificação das condições de trabalho, moradia e vida da idosa [REDACTED] que, conforme denúncia, era mantida em condições análogas às de escravo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

No local, a Sra. [REDACTED] foi encontrada pela equipe fiscal e entrevistada, em língua alemã, pelo Auditor-Fiscal do Trabalho [REDACTED]. Durante a inspeção, ainda que não contatados, chegaram no local o vizinho de nome [REDACTED] o proprietário [REDACTED] seu genro, e sua advogada. Após entrevistar Lori e inspecionar sua moradia, a equipe fiscal passou a entrevistar Sr. [REDACTED]. Como os documentos de identificação de [REDACTED] e cartões do benefício e bancário não estavam no local, em seu poder, e havia a informação de que seus recursos estavam sendo depositados em conta poupança, notificou-se o proprietário a apresentar documentos no dia 19/10/2023, às 10 horas, na Gerência Regional do Trabalho em Lajeado/RS.

De acordo com as entrevistas realizadas [REDACTED] reside há cerca de 30 (trinta) anos em propriedades do Sr. [REDACTED]. Possui 81 anos, é analfabeta e comunica-se, de forma preponderante, na língua alemã. Inicialmente foi acolhida em propriedade localizada na Linha São João, na zona rural de Sinimbu/RS, onde o proprietário desenvolvia o cultivo de fumo em parceria com terceiro. Conforme relatos, [REDACTED] não trabalhava nessa atividade. Em 1995, após a venda dessa propriedade, e aquisição da propriedade inspecionada (em Linha [REDACTED]), a idosa passou a viver no local em que hoje reside.



A moradia possui uma cozinha com geladeira e fogão à lenha; um quarto, com uma cama de solteiro e um pequeno guarda-roupas; e um banheiro, com vaso sanitário, pia e sem chuveiro. Tudo muito simples, mas, conforme relatou a idosa, atende as suas necessidades. Também se verificou que havia pouca quantidade e variedade de gêneros alimentícios, o que também não foi objeto de reclamação da idosa.

A propriedade inspecionada é utilizada como sítio, não havendo qualquer atividade econômica. Também não se verificou a prestação de serviços domésticos pela idosa em favor do núcleo familiar do Sr. [REDACTED].



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

A idosa aposentou-se por idade no ano de 1999. Atualmente o núcleo familiar do Sr. [REDACTED] administra o valor de sua aposentadoria: saca o valor, compra gêneros alimentícios, produtos de limpeza e tudo o que a idosa pedir, e efetuam o depósito do valor não gasto em uma conta poupança.

No curso da audiência designada para o dia 19/10/2023, em análise aos documentos apresentados, verificou-se que os recursos de [REDACTED] estavam depositados em conta bancária em nome da esposa e da filha de [REDACTED]. No dia seguinte à inspeção, o valor foi transferido, via TED, para conta poupança em nome de [REDACTED] em conjunto com [REDACTED]

Conforme ATa da audiência que segue em anexo, restando afastada competência da Inspeção Laboral em razão da inexistência de vínculo de trabalho, orientou-se o núcleo familiar a executar algumas melhorias nas condições de vida e moradia de [REDACTED] a exemplo da aquisição de alimentação variada e em maior quantidade, armários para o quarto e cozinha e piso na entrada da casa, além de se responsabilizar, de forma legal, pela administração dos recursos, cuidado e suporte à idosa de 81 anos, que não possui cônjuge, nem filhos, é analfabeta e se expressa na língua alemã.

5. CONCLUSÃO

No caso em apreço não restou estabelecido vínculo de trabalho entre [REDACTED] e [REDACTED]

Portanto, em consonância com o diagnóstico técnico embasado pelas determinações da Instrução Normativa nº 2/MTP, de 08/11/2021, e de seus indicadores, **conclui-se que não havia no estabelecimento fiscalizado, no momento da fiscalização, evidência de práticas que caracterizassem situações de trabalho análogo ao de escravo.**

Lajeado/RS, 20 de outubro de 2023.

